



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 016/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, Agente Administrativo Auxiliar I, Enfermeiro, Médico e Técnico em Enfermagem, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente a seguinte categoria funcional:

CATEGORIA FUNCIONAL:	N.º DE CONTRATOS
Agente Administrativo Auxiliar I	01
Enfermeiro	01
Médico da Família	01
Técnico em Enfermagem	04

Art. 2.º As contratações de que trata esta lei vigorarão pelo período necessário para atender ao interesse público, limitado a 12 (doze) meses, podendo ser rescindidas no caso de serem nomeados servidores efetivos para desempenhar funções equivalentes ou no caso de alguma ocorrência que o permita.

Art. 3.º A habilitação, o vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições dos contratados serão de acordo com o estabelecido na legislação municipal, obedecidas as normas previstas no Plano de Carreira e o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 4.º As contratações previstas nesta lei, serão de natureza administrativa, vinculadas ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal N.º 1.533, de 22 de julho de 2003.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis: o Projeto de Lei, que ora submetemos a apreciação desta Casa, tem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

por objetivo solicitar autorização para que o Poder Executivo Municipal realize contratação temporária de profissionais, através de Processo Seletivo Simplificado, para as categorias funcionais de Agente Administrativo Auxiliar, Enfermeiro, Médico e de Técnico em Enfermagem. As contratações, em caráter excepcional, para os cargos de Agente Administrativo Auxiliar, Enfermeiro e Médico da Família se darão com vistas a suprir as necessidades existentes em virtude de aumento de demanda, considerando a abertura e funcionamento do novo posto de saúde. As contratações, em caráter excepcional para o cargo de Técnico em Enfermagem se darão com vistas a suprir necessidades existentes em virtude de aumento de demanda, considerando a abertura e funcionamento do novo posto de saúde e, ainda, para substituir servidores exonerados ou que se aposentarão.

Assim, considerando a inexistência de candidatos aprovados em Concurso para serem efetivados nos referidos cargos se faz a contratação temporária e excepcional até que perdue a precisão ou que seja realizado novo Concurso Público.

As contratações seguirão a ordem de classificação de candidatos selecionados em processo seletivo simplificado a ser realizado pelo Executivo Municipal.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria